



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

RESULTADO PROVISÓRIO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS REFERENTE AO
EDITAL Nº 05/2026

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS

CANDIDATO	CONCLUSÃO
ALFREDO SILIE LEON	Confirmado
DENISE BENTES SOARES	Confirmado
HANEN FERREIRA FLORES	Confirmado
ISABELLE BRAMBILLA HONORATO	Confirmado
JOEL SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Confirmado
MARCOS ALAN COSTA FARIAS	Confirmado
ROSEANNY MELO DE BRITO	Confirmado
THAMILA KAMILA DE SOUZA MEDEIROS	Confirmado
WASHINGTON HENRIQUE ALVES JUNIOR	Confirmado
WENDELL MARTINS SILVA	Confirmado
FREDSON BERNARDINO ARAÚJO DA SILVA	Não confirmado
JOLORENA DE PAULA TAVARES	Não confirmado
ROGERIO RUDSON PASSOS DO NASCIMENTO	Não confirmado
SOCORRO DE SOUZA BATALHA	Não confirmado
AURY CORDOVIL DA SILVA	Não compareceu
BRENA DA SILVA GONÇALVES	Não compareceu
DANIEL DA SILVA COSTA	Não compareceu
DENILZA PINHO CRAVEIRO	Não compareceu



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

DHYANA ARAUJO BONET	Não compareceu
EUCIANE AICATE PERES	Não compareceu
GABRIEL RAMIRES VERÇOSA	Não compareceu
ITELVINA MARGARETH PASCARELE VIANA	Não compareceu
JANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu
JONATHAS TAVARES NEVES	Não compareceu
JOSE FERNANDES MENDONCA	Não compareceu
RAUL SOUZA DA CRUZ	Não compareceu
RODRIGO AMAZONAS DA SILVA	Não compareceu
SUELY RODRIGUES AMARAL	Não compareceu
THAYNA PEREIRA DA COSTA	Não compareceu

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

CANDIDATO	CONCLUSÃO
EUCIANE AICATE PERES	Confirmado
RAUL SOUZA DA CRUZ	Confirmado
JOSE FERNANDES MENDONCA	Não confirmado
DHYANA ARAUJO BONET	Não compareceu
THAYNA PEREIRA DA COSTA	Não compareceu

10. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas no período de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.

10.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail crs@ufam.edu.br, observado o prazo estabelecido.

10.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

10.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da PROGESP/UFAM, disponível em <https://progesp.ufam.edu.br/concursos-e-selecoes>, na página correspondente ao respectivo edital, contendo a identificação do candidato e a decisão final da Comissão de Heteroidentificação quanto à autodeclaração apresentada.

O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> na página do respectivo edital, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Manaus, 18 junho de 2026